



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 165

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1266 de 03/11/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100.956,79 (Cem mil, novecentos cinquenta e seis reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.067	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU	62.456,79
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU	15.000,00
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU	7.500,00
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIRO S A PESSOAS FISICAS	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU	15.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 100.956,79

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64 .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 17 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL